



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 02
1008/2013
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/13
PROCESSO Nº 1.008 /13

45) COMISSÃO(OES) DE:
03/10/2013
PROF. REINALDO

Dispõe sobre a instituição do Selo Socioeducativo “Sou ECA”, e dá outras providências.

O Vereador REINALDO ANTONIO MEIRA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Selo Socioeducativo “Sou ECA”, a ser entregue, anualmente, no dia 18 de novembro, dia do Conselheiro Tutelar (conforme estabelecem a Lei Municipal nº 2.983, de 31 de maio de 2.010 e Lei Federal nº 11.622, de 19 de dezembro de 2.007), à pessoa física ou jurídica que tenha se destacado por meio de projetos voltados à defesa, promoção e divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ARTIGO 2º - A Câmara Municipal de Diadema, através da Comissão Especial Permanente da Juventude, outros vereadores, em parceria com os Conselhos Tutelares, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, assim como organizações da sociedade civil, em estudo devidamente fundamentado, deverá indicar todas as pessoas físicas e jurídicas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins do presente artigo, a Câmara Municipal, por ato da Mesa, constituirá Comissão Especial, com prazo de duração de 30 (trinta) dias, contados da sua constituição, para definir o regulamento referente às premiações dos projetos ganhadores.

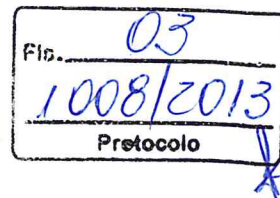
ARTIGO 3º - A Câmara Municipal de Diadema poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, organizações não governamentais e entidades relacionadas com a defesa e preservação dos direitos das crianças e adolescentes, objetivando a obtenção de recursos financeiros destinados à premiação dos projetos vencedores.

ARTIGO 4º - O Selo Socioeducativo “Sou ECA” será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para tal fim.

PARÁGRAFO 1º - Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PARÁGRAFO 2º - A solenidade deverá ser previamente divulgada em órgãos de comunicação oficiais e outros órgãos publicitários.

PARÁGRAFO 3º - O Selo Socioeducativo “Sou ECA” será convencional, sendo sua confecção de livre escolha da Mesa da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de outubro de 2.013.

Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA

Ver. LUIZ PAULO SALGADO

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar o Selo Socioeducativo “Sou ECA”, com a finalidade de homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na defesa, divulgação e promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado no dia 13 de julho de 1.990, com o objetivo de consolidar as diretrizes da Constituição Federal de 1.988, no que diz respeito aos direitos de crianças e adolescente. O marco legal deu novo significado à concepção de infância e adolescência, em nosso país, e estabeleceu a Política de Proteção Integral à Infância e à Juventude. Foi a partir do Estatuto, que passamos a ter os conselhos tutelares,



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. <u>04</u>
<u>1008/2013</u>
Protocolo

conselhos de direitos de crianças e adolescentes, bem como a perspectiva de intersetorialidade entre as políticas públicas, objetivando efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A aprovação do Estatuto é resultado de forte mobilização social que, por meio de interlocuções com organizações de outros países, conseguiu estabelecer uma Política de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, em conformidade com os Princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (ratificada pelo Brasil em setembro de 1.990). Ao se tornar signatário desta Convenção, o Brasil passou a estabelecer ações de promoção e proteção de crianças e adolescentes, em todo o país.

Hoje existem inúmeras pessoas físicas/jurídicas que têm como ação efetiva a divulgação, promoção e defesa do ECA, com objetivo de proporcionar um maior conhecimento deste importante instrumento de cidadania. Além de desenvolver uma maior consciência dos princípios contidos no ECA, tais ações são extremamente importantes, tendo em vista que o ECA é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro, que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos.

Por todo o exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 02 de outubro de 2.013.


Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA


Ver. JOSE ZITO DA SILVA


Ver. LUIZ PAULO SALGADO


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL